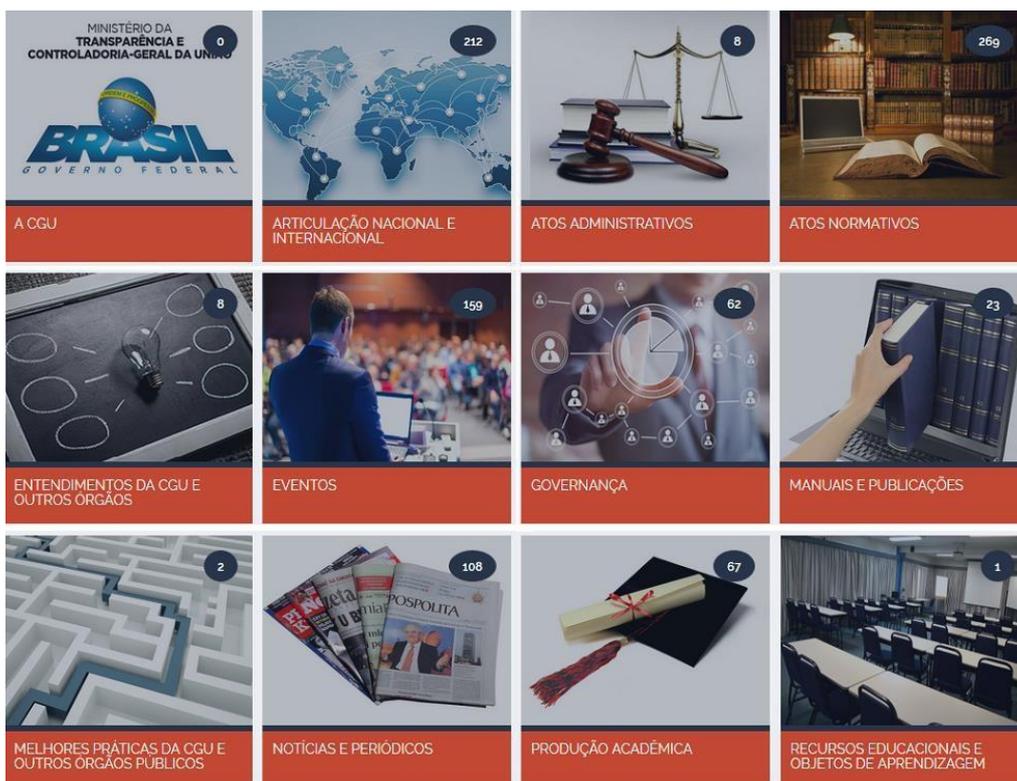




BASE DE CONHECIMENTO DA CGU

Manual de submissão de objetos digitais: descrição física e temática e preenchimento de metadados



Versão 4.0

Agosto/2019

CGU

Controladoria-Geral da União

Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Coordenação-Geral de Integração e Desenvolvimento Institucional



Wagner de Campos Rosário

Ministro da Controladoria-Geral da União

José Marcelo Castro de Carvalho

Secretário-Executivo

Walter Luis Araújo da Cunha

Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Gustavo Rezende Soares

Coordenador-Geral de Integração e Desenvolvimento Institucional

Equipe técnica

Romilson Barbosa de Lima

(Gerente do Projeto)

Bárbara Alves Aires de Alencar

Leyliane dos Santos Lucena

**Sumário**

1.	Introdução.....	5
2.	Descrição física e temática e preenchimento de metadados.....	6
3.	Arquitetura Informacional, Fluxos de Depósito de Objetos e Perfis de Atores	7
3.1.	Arquitetura Informacional	7
3.2.	Fluxos de Depósito de Objetos	7
3.3.	Perfis de Atores	8
4.	Conjunto de metadados: Blocos	8
4.1.	Bloco de Descrição Geral	10
4.2.	Bloco de Descrição Temática	10
4.3.	Bloco de Direitos Autorais e Acesso à Informação	11
4.4.	Bloco de Metadados de Submissão	12
5.	Subconjunto mínimo de metadados	12
6.	Submissão de novos objetos digitais.....	14
6.1.	Seleção da comunidade/subcomunidade/coleção	14
6.2.	Controle da duplicidade de registros	16
6.2.1.	Na submissão dos objetos.....	16
6.2.2.	Na revisão dos objetos.....	16
6.3.	Mapeamento dos objetos.....	17
6.4.	Descrição atual dos novos objetos digitais.....	17
6.4.1.	Tipo (dc.type).....	18
6.4.2.	Autoria (dc.contributor.author)	18



6.4.3.	Título (dc.title)	23
6.4.4	Resumo (dc.description.abstract).....	25
6.4.5.	Local(is) de Edição (dc.location)	25
6.4.6.	Data do documento (dc.date.issued)	26
6.4.7.	Data de publicação (dc.date.started)	26
6.4.8.	Data de finalização (dc.date.finished)	27
6.4.9.	Fonte de publicação (dc.source)	27
6.4.10.	Publicação(ões) Relacionada(s) (dc.relation.references).....	28
6.4.11.	Unidade organizacional do submetedor (dc.subject.areas).....	29
6.4.12.	Classificação / Área Temática (dc.subject.classification)	30
6.4.13.	Assunto VCCGU (dc.subject.vccgu)	30
6.4.14.	Palavras-chave (dc.subject.keyword)	31
6.4.15.	Observações/Notas (dc.description.additionalinformation)	32
6.4.16.	Detentor dos direitos autorais (dc.rights.holder).....	33
6.4.17.	Permissões e restrições de uso (dc.rights.license)	34
6.5.	Metadados de Submissão.....	36
Apêndice I – Tipos de Objetos disponíveis de Base de Conhecimento da CGU		36
Apêndice II – Lista de metadados Dublin Core traduzidos e passíveis de utilização		40
Bibliografia		44

CGU

Controladoria-Geral da União

Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Coordenação-Geral de Integração e Desenvolvimento Institucional



1. Introdução

A Base de Conhecimento da CGU (disponível em <https://basedeconhecimento.cgu.gov.br/>) é uma biblioteca virtual para usufruto dos servidores e colaboradores da CGU e demais interessados.

Todo cadastro de objetos é realizado no ambiente interno. Duas vezes por dia ocorre uma atualização para o ambiente externo.

Este Manual apresenta a descrição física e temática, a tradução e as regras de preenchimento dos metadados constantes do formulário criado para publicação de objetos digitais na Base de Conhecimento da CGU. Além disso, apresenta os subconjuntos de campos e metadados que compreendem o conjunto mínimo e padronizado para tipos de objetos e/ou coleções.

Um destaque neste momento se faz necessário, qual seja, a ferramenta no âmbito da CGU está configurada em dois ambientes: um externo, acessível ao público em geral, em cujo ambiente apenas algumas coleções fazem parte deste repositório por sugestão e restrição da unidade responsável pela coleção (endereço 1: <https://repositorio.cgu.gov.br>); e um ambiente interno, apenas acessível aos servidores e colaboradores da CGU (endereço 2: <https://basedeconhecimento.cgu.gov.br>). Em que pese as coleções externas serem espelho das coleções internas, cada objeto espelhado dispõe de endereços (handle) diferente em cada ambiente. Assim, ao indicar o acesso de documento para um usuário externo, deve se certificar se o endereço de acesso está correto (endereço 1, supramencionado), como também o endereço do documento que consta no repositório externo. Este endereço (handle) é identificado com uma simples pesquisa do objeto no repositório externo.

E por fim, para efeito de cadastro de novo objeto, a unidade elaboradora do documento é a responsável pela submissão à Base, mesmo que o documento, uma Portaria, por exemplo, que demanda da assinatura de uma unidade hierarquicamente superior ou mesmo nos casos em que os documentos demandem de uma análise e parecer jurídico, tão logo tenha ocorrido o feito e retornado para a unidade de origem do documento, caberá ao colaborador da unidade realizar a submissão do documento à Base.



2. Descrição física e temática e preenchimento de metadados

Esta é uma etapa de interpretação da fonte principal de informação, ou seja, interpretação dos dados dos objetos digitais que serão depositados e traduzidos em forma de metadados.

Descrever um objeto digital é detalhar suas características físicas e temáticas. A fonte de informação principal para a descrever o objeto digital é o próprio objeto digital a ser descrito. Se o mesmo não fornece todos os dados necessários para a representação da sua forma e do seu conteúdo, essas informações podem ser retiradas de outras fontes de informação disponíveis.

Conforme mencionado, a descrição é uma atividade de análise e interpretação de dados. Os dados resultantes dessa atividade serão utilizados na representação do objeto digital na Base de Conhecimento e sua posterior recuperação. No contexto digital, a descrição física e temática dos objetos é realizada por meio dos seus metadados.

Os metadados, ou metainformação, são elementos de dados, ou dados sobre outros dados. São elementos estruturados que permitem representar um objeto digital e torná-lo recuperável na Web.

A importância dos metadados está basicamente ligada à facilidade de recuperação dos dados, uma vez que estes terão significado e valores bem definidos. Nesse sentido, todos os documentos publicados na Web devem ser descritos por meio de metadados.

O conjunto de metadados da Base de Conhecimento da CGU foi definido segundo o Padrão “Dublin Core”, nativo da ferramenta DSpace utilizada. O Padrão “Dublin Core” é um esquema de metadados que objetiva descrever objetos digitais, tais como: vídeos, mapas, animações, softwares, sons, imagens, textos, sites na Web etc.

Os metadados descritos por “Dublin Core” podem então ser definidos como conjunto de elementos planejados para facilitar a descrição de recursos eletrônicos. Eles são desenvolvidos a partir e em função de dados; por isso que são designados como “dados sobre dados” ou “informações sobre a informações”.



3. Arquitetura Informacional, Fluxos de Depósito de Objetos e Perfis de Atores

3.1. Arquitetura Informacional

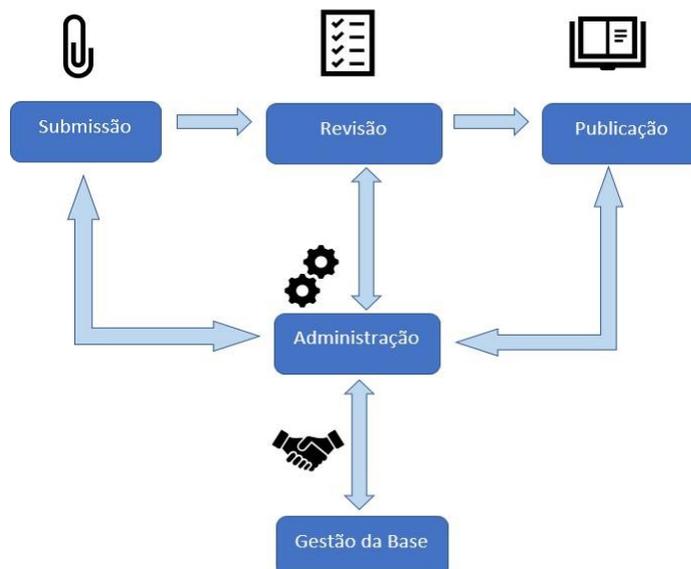
A exemplo de outros repositórios digitais desenvolvidos pela ferramenta Dspace, a Base de Conhecimento da CGU possui uma estrutura de organização definida por **comunidades, subcomunidades e coleções**, que facilitam a gestão do depósito de documentos de maneira descentralizada e na recuperação das informações contidas nos objetos publicados. Atualmente, a Base está organizada por **12 comunidades**, formadas por suas respectivas subcomunidades e coleções. Estas últimas em maior dinâmica de atualizações.

As coleções são espaços de armazenamento dos itens, ou objetos, como são comumente chamados. Cada item ou objeto é descrito por um conjunto de metadados que permitem a pesquisa por meio do acesso à coleção ou agregada pelas informações sobre cada item (como título, autor, assunto etc).

3.2. Fluxos de Depósito de Objetos

O **fluxo principal** adotado para a gestão dos depósitos encontra-se disposto na figura 1.

Figura 1 – Fluxo principal para depósito de objetos na Base de Conhecimento da CGU



Fonte: Coordenação de Integração e Desenvolvimento Institucional (Codin/Diplad)/CGU.



3.3. Perfis de Atores

Os principais grupos de atores envolvidos no repositório e suas funções são:

- **submetedores (depositantes):** pontos focais do Órgão Central e das Unidades Regionais da CGU responsáveis pelo depósito de objetos digitais no repositório por meio do formulário adotado para as comunidades/coleções sob sua responsabilidade;
- **revisores/aprovadores:** pontos focais do Órgão Central e das Unidades Regionais da CGU responsáveis pela revisão e aprovação do conteúdo submetido pelos depositantes, indicando que o objeto digital poderá ser publicado no repositório, sem problemas com relação aos direitos autorais e permissões de uso.
- **administradores:** pontos focais formalmente designados para atuarem como responsáveis pela gestão e manutenção do repositório. Apenas os servidores com esse perfil poderão editar os itens após a sua publicação na Base de Conhecimento;
- **gestores:** unidade(s) responsável(is) pela melhoria e evolução do repositório. Somente fará parte do fluxo de depósito caso haja necessidade de avaliar a pertinência do conteúdo de um determinado item. Atualmente a Coordenação-Geral de Integração e Desenvolvimento Institucional (Codin), da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Diplad), desempenha esse papel, com auxílio da Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSIS), da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

4. Conjunto de metadados: Blocos

O conjunto de metadados da Base de Conhecimento da CGU passou por recente reformulação no intuito de simplificar o procedimento de submissão sem, contudo, perder a clareza na apresentação do objeto submetido. Nesta reformulação foram reduzidos de 24 para **17 metadados** ativos, ou seja, passíveis de preenchimentos no processo de submissão, e estão agrupados em **4 blocos**. Desse total, passou de 13 para **11** os de **preenchimentos obrigatórios** e outros **6, opcionais**, de maneira que compõem satisfatoriamente o formulário de entrada de dados para as coleções atualmente.

**Tabela 1: Metadados organizados em blocos**

Bloco	Título	Descrição	Quantidade de Metadados na CGU
Bloco 1	Descrição Geral	Metadados que descrevem os objetos digitais conforme seus atributos gerais ou físicos.	9 metadados
Bloco 2	Descrição Temática	Metadados que descrevem os objetos digitais de acordo com seus atributos temáticos ou conteúdo.	6 metadados
Bloco 3	Direitos Autorais e Acesso à informação	Metadados que descrevem os objetos digitais de acordo com seus atributos relacionados aos direitos autorais e à política de acesso.	2 metadados
Bloco 4	Submissão	Metadados relativos especificamente à submissão. São de preenchimento automático pelo sistema.	6 metadados

Quanto mais metadados descritos para os “**itens**” da Base, maiores são as possibilidades de **recuperação da informação**, e maior é a **ampliação dos arranjos ou possibilidades de organização secundária** das coleções na Base.



4.1. Bloco de Descrição Geral

O Bloco 1 é o “Bloco de Descrição Geral”. Fazem parte desse bloco os metadados que descrevem os objetos digitais, conforme seus atributos gerais ou físicos, conforme mostra tabela 2.

Tabela 2: Bloco de Descrição Geral e metadados		
	Metadado	Atributo
1	Tipo	dc.type (ativo)
2	Autoria	dc.contributor.author (ativo)
3	Título	dc.title (ativo)
4	Local(is) de edição	dc.location (ativo)
5	Data do documento	dc.date.issued (ativo)
6	Data de publicação	dc.date.started (ativo)
7	Data de finalização	dc.date.finished (ativo)
8	Fonte	dc.source (ativo)
9	Unidade organizacional do Submetedor	dc.subject.areas (ativo)

4.2. Bloco de Descrição Temática

O Bloco 2 é o “Bloco de Descrição Temática”. Fazem parte desse bloco os metadados que descrevem os objetos digitais, conforme seus **atributos temáticos ou conteúdo**, conforme tabela 3.



Tabela 3: Bloco de Descrição Temática e metadados

	Metadado	Atributo
10	Publicações relacionadas	dc.relation.references (ativo)
11	Classificação / Área temática	dc.subject.classification (ativo)
12	Resumo	dc.description.abstract (ativo)
13	Palavras-chave	dc.subject.keyword (ativo)
14	Assunto VCGU	dc.subject.vccgu (ativo)
15	Observação/Notas	dc.description.additionalinformation (ativo)

4.3. Bloco de Direitos Autorais e Acesso à Informação

O Bloco 3 é o “Bloco de Direitos Autorais e Acesso à Informação”. Fazem parte desse bloco os metadados que descrevem os objetos digitais, conforme seus **atributos relacionados aos direitos autorais e à política de acesso e uso**¹, conforme tabela 4.

Tabela 4: Bloco de Direitos Autorais e Acesso à Informação e metadados

	Metadado	Atributo
16	Detentor dos direitos autorais	dc.rights.holder (ativo)
17	Permissões e Restrições de uso	dc.rights.license (ativo)

¹ Em conformidade com o disposto na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de direitos autorais), alterada pela Lei nº 12.354, de 14 de agosto de 2013 (disponíveis em <https://basedeconhecimento.cgu.gov.br/handle/1/182>).



4.4. Bloco de Metadados de Submissão

O Bloco 4 é o “Bloco de Metadados de Submissão”. Fazem parte desse bloco os metadados relativos à submissão. Esses metadados são de preenchimento automático e, portanto, não compõem o formulário de entrada de dados, conforme tabela 5.

Tabela 5: Bloco de Metadados de Submissão

	Metadado	Atributo
19	Identificador único	dc.identifier.uri (ocorre automaticamente)
20	Data de publicação no repositório	dc.date.available (ocorre automaticamente)
21	Formato	dc.format.mimetype (ocorre automaticamente)
22	Tamanho do arquivo	dc.format.extent (ocorre automaticamente)
23	Submetido por	dc.description.provenance (ocorre automaticamente)
24	Revisado e Publicado por	dc.description.provenance (ocorre automaticamente)

5. Subconjunto mínimo de metadados

O “Subconjunto mínimo de metadados” contém os metadados que compõem o conjunto padrão para tipos de objetos e/ou coleções do repositório.

A adoção desse subconjunto mínimo de metadados garante a interoperabilidade dos dados em rede e o tratamento informacional mínimo para uma satisfatória recuperação da informação, haja vista constituírem a **descrição mínima** para os objetos na Base.



Atualmente, foram definidos para compor o formulário simplificado da Base **17 metadados**. Desse total, **11** metadados são de preenchimento obrigatório pelo submetedor, **6** de preenchimento opcional e **7** de preenchimento automático pelo sistema, conforme demonstrados na tabela 6.

Tabela 6: Subconjunto Mínimo de Metadados da Base de Conhecimento da CGU

	Metadados	Obrigatoriedade
1	Tipo	Sim
2	Autoria	Sim
3	Título	Sim
4	Local(ais) da Edição	Sim
5	Data do documento	Sim
6	Data de publicação	Não
7	Data de finalização	Não
8	Fonte de publicação	Não
9	Classificação / Área Temática	Sim
10	Resumo	Sim
11	Palavra-chave (indexação)	Não
12	Assunto VCCGU	Sim
13	Observações / Notas	Não
14	Detentor dos direitos autorais	Sim
15	Permissões e restrições de uso	Sim



16	Unidade organizacional do submetedor	Sim
17	Publicação(ões) Relacionada(s)	Não
Metadados Automáticos		
21	Identificador único	
22	Data de publicação no repositório	
23	Formato	
24	Tamanho do arquivo	
25	Submetido por	
26	Revisado e Publicado por	
27	Data de modificação	

6. Submissão de novos objetos digitais

6.1. Seleção da comunidade/subcomunidade/coleção

Realizado o *Login* na Base, o primeiro passo para a submissão é selecionar a comunidade/coleção em que o novo objeto será depositado.

Descrição: A coleção corresponde à localização física do objeto na Base. Trata-se da escolha onde o objeto digital será submetido. Não é, portanto, um metadado a ser preenchido.



Para seleção da Coleção: Inicie o novo depósito na área de trabalho na Base, em “Meu espaço”, ou a partir da Arquitetura Informacional, e navegue até a coleção em que o objeto será depositado.	Obrigatoriedade: Sim	Repetitividade: Não
<p>Regras gerais para a escolha da coleção: selecione a coleção de acordo com os fluxos e as atribuições de responsabilidade quanto ao depósito dos objetos.</p> <p>As coleções estão definidas de acordo com a Arquitetura Informacional da Base de Conhecimento da CGU. Elas são o terceiro nível hierárquico da Base (Comunidade / Subcomunidade / Coleção).</p> <p>A repetitividade é um atributo comum de metadados. No contexto da escolha da coleção em que o objeto será depositado podemos dizer que a localização física é única e não repetitiva, característica da Base que colabora para a não duplicidade de itens. Assim, quando um item é mapeado, ele pode “ser visualizado” em outras coleções, não precisando que seja submetido novamente. Isso não significa que sua localização física foi repetida ou duplicada na Base, o mapeamento é apenas uma referência ou remissiva na Base.</p>		
<p>Exemplos:</p> <p>Atos Normativos: Portarias: Portarias Normativas</p> <p>Governança: Gestão do Conhecimento: Base de Conhecimento da CGU</p>		



6.2. Controle da duplicidade de registros

A Base de Conhecimento da CGU tem como um dos seus princípios a não **duplicidade de registros**. Essa diretriz visa à redução ou à eliminação do retrabalho, questão relevante do ponto de vista da gestão do conhecimento e do capital intelectual, pois impacta na produtividade dos indivíduos, das equipes e da instituição como um todo. Além disso, tem relação com a ótima utilização da capacidade de armazenamento de dados.

6.2.1. Na submissão dos objetos

O controle sobre a duplicidade de registros acontece em vários momentos do fluxo de submissão. É realizado no momento da **submissão** pelo “ator” responsável pela inserção do objeto digital. Essa responsabilidade relacionada à submissão ajuda a definir o fluxo das coleções, pois apenas os “atores” autorizados poderão iniciar os depósitos nas coleções que hospedarão fisicamente os objetos. Essas são as “**coleções de origem**” da Base de Conhecimento.

Esses novos depósitos estão sob a responsabilidade daqueles atores que integram as equipes técnicas que **criaram o conteúdo ou demandam a sua utilização**. São eles os atores responsáveis pela submissão.

O controle do depósito desses objetos deve ser realizado sistematicamente por cada uma das áreas que fazem a alimentação de uma “coleção de origem”. Ao realizar uma **busca prévia** no repositório, os atores que alimentam a Base com os novos objetos podem descartar qualquer dúvida quanto à existência ou não do item. Faça essa busca sempre para evitar duplicidade do objeto.

6.2.2. Na revisão dos objetos

O controle de duplicidade também é realizado no momento da **revisão e edição dos objetos**, quando os revisores de metadados checam a coleção de depósito. Essa é a primeira conferência que os atores



revisores devem fazer com bastante atenção. Esse é o único “dado” que não poderá ser corrigido posteriormente.

É importante destacar que a “**coleção de origem**” é onde o objeto estará depositado fisicamente. Por outro lado, existem “**coleções de mapeamento**” para onde esses objetos podem ser indicados. Os itens “serão visualizados” nessas coleções, mas **não estão depositados em duplicidade**, e sim “referenciados” nas “coleções de mapeamento”.

6.3. Mapeamento dos objetos

O controle de duplicidade também é realizado no momento do mapeamento dos objetos na Base.

O mapeamento dos objetos visa replicar o objeto em outras comunidades/coleções da Base, sem que o item seja de fato duplicado. O mapeamento visa disponibilizar, para os diversos tipos de usuários (internos ou externos) do **Sistema de Organização do Conhecimento (SOC's)** implementado na Base, diferentes “caminhos de navegação” para localizar o que precisam. O mapeamento amplia o uso e o reuso dos objetos digitais na Base de Conhecimento (BC), quando incrementa a navegação em sua Arquitetura Informacional (AI), sem causar duplicidade de registros. O objeto é submetido ou depositado originalmente na coleção que deve hospedá-lo fisicamente. **O mapeamento apenas referencia a esse objeto em outras coleções.**

6.4. Descrição atual dos novos objetos digitais

A seguir, temos os metadados que compõem o subconjunto mínimo da Base de Conhecimento da CGU: 1) o rótulo do metadado; 2) a sua descrição; 3) a forma de preenchimento; 4) o atributo de obrigatoriedade; 5) o atributo de repetitividade; 6) as regras gerais; e 7) as regras específicas para o preenchimento.



6.4.1. Tipo (dc.type)

Descrição do Metadado: Tipo de objeto digital, segundo sua forma de apresentação nas coleções criadas para as Comunidades do repositório.

Preenchimento: Lista de opções

Obrigatoriedade: Sim

Repetitividade: Não

Regras gerais para o preenchimento:

Considere a forma predominante do objeto para a correta descrição de sua tipologia.

Não considere a tipologia documental dos anexos para a escolha do “Tipo de objeto”.

Por exemplo, um **Acordo de Cooperação Técnica**, será sempre o objeto principal a ser descrito, ainda que tenha como anexos os extratos de publicação ou termos aditivos.

Selecione o “Tipo de Objeto” na lista de opções disponível na Base (consulte a lista atual no **Apêndice I** do Manual).

Obs.: Para as publicações de destaque da CGU, tipos específicos de objetos podem ser criados e somados à lista de opções disponível para este metadado.

Regras específicas para o preenchimento: Não há.

6.4.2. Autoria (dc.contributor.author)

Descrição do Metadado: Indicação da responsabilidade pela criação do objeto digital. Pessoa física, entidade ou serviço responsável pela criação intelectual ou artística de um objeto digital ou recurso eletrônico. Este metadado pode ser constituído pelas pessoas ou organização(ões) principal(is) pela criação do objeto digital.

São considerados autores: pessoas físicas (no caso de documentos escritos); artistas, fotógrafos ou ilustradores (no caso de recursos visuais); órgãos e/ou entidades (no caso de documentos institucionais).

Preenchimento: Texto

Obrigatoriedade: Sim

Repetitividade: Sim

**Regras gerais para o preenchimento:****a) Autoria atribuída à pessoa física**

Conforme a Lei 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), o autor “é a pessoa física criadora de obra literária, artística ou científica”. Dessa forma, sempre que possível, considere o autor “pessoa física” indicado no item como responsável pela autoria da obra.

Preencha o metadado autoria “pessoa física” informando primeiro o último sobrenome do autor, seguido de vírgula, e depois os demais nomes. Dê os nomes e sobrenomes de acordo com a fonte principal de informação, preferencialmente por extenso. Se o último sobrenome trouxer parentesco (Júnior, Neto, Sobrinho etc), esse sobrenome deverá acompanhar o penúltimo sobrenome.

Exemplos:

Batista, Fábio Ferreira

Lima Sobrinho, Oto Maria Fidelis

Souza, Mello e

Observações:



A mesma Lei, em seu artigo 11, parágrafo único, diz que “a proteção concedida ao autor poderá aplicar-se às pessoas jurídicas nos casos previstos”.

Um objeto digital será sempre de autoria de uma ou várias pessoas, seus criadores intelectuais. No entanto, uma entidade pode assumir a coautoria de um item, ou ser indicada como responsável pela autoria, edição ou publicação. Assim, se um objeto digital tiver como responsável pela autoria uma entidade e um autor pessoal, indique a autoria de ambos, iniciando pela entidade e, em seguida, o(s) autor(es) pessoal(is).

Exemplo:

Brasil. Controladoria-Geral da União (CGU)

Batista, Fábio Ferreira

Para Eva Verona, “um documento deve ser considerado como de autoria coletiva (entidade) se for resultante da atividade criativa e organizacional da entidade como um todo”.

Assim, o resultado de uma atividade autoral independente e criativa de um ou mais autores não deve ser atribuída a órgão/entidade.

b) Autoria atribuída à Entidade²

Considere a indicação da responsabilidade pela autoria ou coautoria de uma obra como sendo de órgão/entidade, em função do seu caráter e da sua natureza, nos seguintes casos:

1) Sempre que o recurso tratar sobre a atuação da própria entidade, como por exemplo, documentos de natureza administrativa: políticas internas; procedimentos; finanças e operações, catálogos, inventários etc.

Exemplos:

Brasil. Controladoria-Geral da União (CGU)

Brasil. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)

2) Se o nome do órgão já tiver o nome do país, ou suas derivações, não há necessidade de registrar a área geográfica no início do metadado.

Exemplos:

Receita Federal do Brasil (RFB)

² Entidade é uma organização ou assembleia de pessoas, identificada por um nome corporativo ou coletivo. Considere como entidades, por exemplo: congressos; conferências; órgãos públicos; exposições; instituições em geral; partidos políticos; programas; projetos; governos; órgãos estatais; empresas e fundações públicas; empresas privadas; entidades não governamentais e etc.

**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**

3) Sempre que os itens relatarem a atividade coletiva de uma entidade, como relatórios; relatórios de projetos; relatórios de gestão; planos de trabalho, atas de congresso; reuniões; relatórios de expedições; relatórios de investigação científica etc).

Exemplos:

Brasil. Controladoria-Geral da União (CGU)

(Para: Plano de Trabalho da Diplad de 2017)

Brasil. Controladoria-Geral da União (CGU)

(Para: Relatório de Gestão da CGU 2016)

4) Sempre que o item tiver caráter legal ou de governo (leis; portarias; regimentos internos; regulamentos; tratados; acordos de cooperação técnica etc). Nesses casos, preencha, por extenso, o metadado autoria informando primeiro o local geográfico da entidade (país, estado, município); o nome da entidade e sigla entre parênteses; seguido da área ou setor responsável pela criação do item, se for o caso.

Exemplos:

Brasil. Controladoria-Geral da União (CGU)

Brasil. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional (MF/STN)

Bahia. Tribunal de Contas do Estado (TCE/BA)

França. Direction Générale de l'administration

ATENÇÃO: Considerar o nome do órgão utilizado na época da publicação do objeto.

Observações:

Uma obra com coautoria é aquela criada em comum por dois ou mais autores. Nesse caso, registre como autores do objeto digital todos os coautores que assim apareçam indicados na fonte principal de informação.

Todos os autores de um item devem ser inseridos, independentemente da quantidade. Assim, orientamos inserir como autor principal de uma obra coletiva o Organizador, com a indicação do papel exercido entre parênteses. Os demais deverão ser inseridos como coautores, com a indicação do papel exercido entre parênteses.

Lembre-se que a Lei 9.610/1998, no seu § 2º, diz que “cabe ao organizador a titularidade dos direitos patrimoniais sobre o conjunto da obra coletiva”.

Exemplos:



Silva, João Campos (Organizador)

Trindade, João (Diretor)

Andrade, Mário de (Roteirista)

Pessoa, Maria Eduarda (Trilha sonora)

Outros exemplos:

Inserir, como autor principal de um vídeo de uma palestra, o palestrante.

Inserir, como autor principal de uma entrevista em qualquer suporte, o entrevistado.

Inserir, como autor principal de uma foto, o fotógrafo.

Inserir, como coautor de um item traduzido, o tradutor.

Regras específicas para o preenchimento: Não há.



6.4.3. Título (dc.title)

Descrição do Metadado: Título do objeto digital ou recurso eletrônico. Palavra, caractere, frase ou grupo de palavras que dão nome ao objeto.

Preenchimento: Texto.

Obrigatoriedade: Sim.

Repetitividade: Não.

Regras gerais para o preenchimento:

Transcreva o título como aparece no objeto digital, adequando-o sempre que necessário.

Para especificar o número do documento, utilize a seguinte abreviação: “n.”

“Normalmente, um título será um nome pelo qual o recurso é formalmente conhecido.” (*Manual Dublin Core*).

Exemplo:

Portaria n. 747, de 16 de março de 2018

Inicie o preenchimento do título com letra maiúscula e as demais conforme as normas da língua portuguesa.

Exemplo:

Perspectivas para a integração da América Latina

Para títulos em outros idiomas, use letras maiúsculas de acordo com as regras gramaticais de cada língua.

Exemplo:

Perspectivas para la integración de América Latina

Subtítulos, quando houver, devem ser transcritos após o título, separados deste por dois pontos e espaço, e iniciados por letra minúscula.

Exemplo:

Gestão de Riscos da CGU: formação de multiplicadores

Informações necessárias para identificar o objeto, mas que não constam no título, devem ser colocadas no final e entre colchetes.

Exemplo:

**Coletânea de entendimentos: principais temas de gestão do Sistema "S" [Transparência LDO]**

Informações implícitas do objeto devem ser colocadas entre colchetes e na posição que deveriam ocupar no título.

Exemplo:**Portaria n. 1.450, [de 04 de julho] de 2017**

Caso haja outra pontuação no final do título, transcreva a pontuação e ainda assim utilize os dois pontos para introduzir o subtítulo (dupla pontuação).

Exemplo:**O renascimento de uma potência?: a Rússia no século XXI**

Considere todas as informações adicionais ao título na descrição dos objetos digitais, independentemente da quantidade de subtítulos.

Exemplo:**Brasil em desenvolvimento 2011: Estado, planejamento e políticas públicas: sumário analítico**

Caso os títulos ou subtítulos tragam siglas por extenso, transcreva as palavras que compõem o nome da sigla com as iniciais em letra maiúscula.

Exemplo:**Programa Nacional de Combate à Pirataria (PNCP): relatório final**

Caso o objeto não possua um título, como por exemplo imagens e fotografias, atribua um título que descreva o recurso com objetividade.

Exemplo:**Foto da fachada do prédio da CGU no ano de 2015**

Não utilize pontuação ao final do preenchimento do metadado Título.



Regras específicas para o preenchimento: Expressões que não fazem parte do título do objeto digital e que são indicativas da natureza do item podem ser inseridas como parte do título, entre colchetes, após o título principal, quando forem indispensáveis para identificar o tipo de objeto digital ou até mesmo diferenciar submissões com o mesmo título.

Exemplos:

Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC): concessão a servidores pertencentes a Instituições Federais de Ensino Superior: Universidades e Fundações de Ensino Superior (IFES) [entendimento]

O direito sancionador aplicável aos empregados públicos brasileiros pela prática de atos de corrupção, que impliquem em enriquecimento ilícito [apresentação]

O direito sancionador aplicável aos empregados públicos brasileiros pela prática de atos de corrupção, que impliquem em enriquecimento ilícito [convite]

6.4.4 Resumo (dc.description.abstract)

Descrição do Metadado: Refere-se à síntese do conteúdo do objeto digital em língua portuguesa.

Preenchimento: Texto.

Obrigatoriedade: Sim.

Repetitividade: Não.

Regras gerais para o preenchimento:

Aborde os principais pontos do conteúdo com clareza e objetividade.

Para os objetos digitais que já possuem resumos, como por exemplo Teses, Relatórios e Artigos, apenas transcreva a síntese original para o campo de dados.

O texto deve ser redigido em um único parágrafo, sem inclusão de tópicos ou subtópicos e este é um campo de preenchimento livre.

Não há um limite mínimo ou máximo de palavras ou caracteres para a elaboração. Busque ser sintético e breve, mas não deixe de elaborar algo completo em relação ao conteúdo do item.

ATENÇÃO: Pontue este campo de dado. É o único campo cujo qual sugerimos pontuação final.

Regras específicas para o preenchimento: Não há.

6.4.5 Local(is) de Edição (dc.location)



Descrição do Metadado: Cidade e Estado brasileiros em que foi criado ou editado o objeto digital.		
Preenchimento: Data.	Obrigatoriedade: Sim (apenas o ano).	Repetitividade: Não.
Regras gerais para o preenchimento: Selecione o(s) local(is) de criação ou edição do objeto digital, conforme lista constante no repositório.		
Regras específicas para o preenchimento: Não há.		

6.4.6. Data do documento (*dc.date.issued*)

Descrição do Metadado: Data de criação, emissão ou assinatura do objeto digital.		
Preenchimento: Data.	Obrigatoriedade: Sim.	Repetitividade: Não.
Regras gerais para o preenchimento: Preencha dia, mês e ano relativos à data em que o objeto digital foi emitido ou assinado. Caso não seja possível o preenchimento da data completa, preencha o mês e o ano de emissão do objeto (obrigatório). Preenchimento do metadado de acordo com: ISO 8601 (AAAA-MM-DD ou AAAA) .		
Regras específicas para o preenchimento: Não há.		

6.4.7. Data de publicação (*dc.date.started*)

Descrição do Metadado: Data de publicação oficial ou disponibilização do objeto digital na Base de Conhecimento da CGU.		
Preenchimento: Data.	Obrigatoriedade: Não.	Repetitividade: Não.

**Regras gerais para o preenchimento:**

Inclua a data de publicação, quando houver, ou repita a data de criação do objeto digital.

Caso a data completa não esteja disponível no item, com ano, mês e dia de publicação, preencha ao menos o ano de publicação ou criação.

Preenchimento do metadado de acordo com: **ISO 8601 (AAAA-MM-DD ou AAAA)**.

Regras específicas para o preenchimento: Não há.

6.4.8. Data de finalização (*dc.date.finished*)

Descrição do Metadado: Data de encerramento, finalização ou conclusão do objeto digital publicado na Base de Conhecimento. Para normativos em geral, refere-se à data final do período de vigência, conforme especificado no documento.

Preenchimento: Data.

Obrigatoriedade: Não.

Repetitividade: Não.

Regras gerais para o preenchimento:

Informe dia, mês e ano em que o documento foi finalizado. Se optar pelo preenchimento, apenas o ano pode ser informado.

Preenchimento do metadado de acordo com: **ISO 8601 (AAAA-MM-DD ou AAAA)**.

Regras específicas para o preenchimento: Não há.

6.4.9. Fonte de publicação (*dc.source*)

Descrição do Metadado: Fonte de publicação do objeto digital.

Preenchimento: Texto.

Obrigatoriedade: Não.

Repetitividade: Sim.

**Regras gerais para o preenchimento:**

Informe a origem de publicação do objeto digital, por meio do nome da entidade. Na possibilidade de conhecer o link para endereço URL da fonte poderá copiá-lo neste campo.

Exemplos:

Diário Oficial da União (DOU)

Presidência da República (PR)

Base de Conhecimento da CGU

Portal da Transparência

ATENÇÃO: Não utilize pontuação ao final do preenchimento desse metadado.

Regras específicas para o preenchimento: Não há.

6.4.10. Publicação(ões) Relacionada(s) (dc.relation.references)

Descrição do Metadado: Publicações de objetos da Base de Conhecimento da CGU ou em outros portais que se relacionam com o objeto em submissão.

Preenchimento: Texto.**Obrigatoriedade:** Não.**Repetitividade:** Sim.**Regras gerais para o preenchimento:**

Insira nesse campo links de publicação que se relacionam com o objeto.

Observação: Se o documento a ser relacionado não estiver submetido na base, será necessário submetê-lo e publicá-lo, antes de relacioná-lo ao documento mais recente, para que se obtenha o link.

Exemplo:

<https://basedeconhecimento.cgu.gov.br/handle/1/1149>

Regras específicas para o preenchimento: Não há.



6.4.11. Unidade organizacional do submetedor (dc.subject.areas)

Descrição do Metadado: Identificação da unidade de exercício do submetedor, ou seja, a unidade do agente responsável pela submissão.

Preenchimento: Lista de opções

Obrigatoriedade: Sim

Repetitividade: Não

Regras gerais para o preenchimento:

A unidade de exercício obedece a lista de opções definidas na estrutura organizacional da CGU. E este campo deve ser preenchido até a unidade de menor hierarquia nesta configuração, no âmbito da “**Coordenação-Geral**”, sempre que possível.

PASSO 1: clique na expressão “**Categorias de assuntos**”;

PASSO 2: Identifique a unidade de maior hierarquia na estrutura da sua coordenação (**Secretaria**) e click no sinal de “+” à esquerda para visualizar as Diretorias subordinadas;

PASSO 3: Em seguida, click no sinal de “+” ao lado da sua **Diretoria** correspondente, quando for o caso, identificando sua **Coordenação-Geral**. E quando se tratar de Superintendência Regional, apenas identifique a unidade da federação a que pertença.

ATENÇÃO: Se o seu exercício é no gabinete, em qualquer das Secretarias listadas, então click no gabinete. No caso do Gabinete do Ministro, click no “+” e identifique a unidade.

É desejado que o cadastrador **alcance o 3º nível da estrutura hierarquizada** neste campo:

1º Secretaria / 2º Diretoria / 3º Coordenação-Geral.

EX:

UNIDADE

- GABINETE DO MINISTRO (GM)
 - GAB/MIN
 - Assuntos Internacionais (AINT)
 - Comunicação Social (ASCOM)
 - Assuntos Parlamentares (ASPAR)
 - Núcleo de Gestão de Riscos e Integridade (NGRI)
 - CONSULTORIA JURÍDICA (CONJUR)
- SECRETARIA-EXECUTIVA (SE)
 - GAB/SE
 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (DIPLAD)
 - Coordenação-Geral de Integração e Desenvolvimento Institucional (CODIN)



- [Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação \(COPAV\)](#)

Regras específicas para o preenchimento: Não há.

6.4.12. Classificação / Área Temática (*dc.subject.classification*)

Descrição do Metadado: Área temática do objeto conforme definição da CGU.

Preenchimento: Lista de opções.

Obrigatoriedade: Sim.

Repetitividade: Sim.

Regras gerais para o preenchimento:

Selecione a área temática do objeto na lista de opções.

Um mesmo objeto pode estar relacionado a uma ou mais classificações / áreas temáticas. Para selecionar mais de uma, mantenha pressionada a tecla CTRL.

Regras específicas para o preenchimento: Não há.

6.4.13. Assunto VCCGU (*dc.subject.vccgu*)

Descrição do Metadado: Assunto(s) relacionado(s) ao objeto.



Preenchimento: Lista de opções.	Obrigatoriedade: Sim.	Repetitividade: Sim.
Regras gerais para o preenchimento: O vocabulário controlado de assuntos (VCCGU) obedece a uma lista de opções definidas pelas unidades da CGU. Selecione uma opção por vez, de acordo com o assunto a ser referenciado no item.		
Regras específicas para o preenchimento: Não há.		

6.4.14. Palavras-chave (*dc.subject.keyword*)

Descrição do Metadado: Representação do assunto (conteúdo) do item por meio de palavras-chave em linguagem natural.		
Preenchimento: Texto.	Obrigatoriedade: Não.	Repetitividade: Sim.
Regras gerais para o preenchimento: Um objeto digital pode apresentar um ou mais assuntos. Descreva o item por meio de palavras-chave que representem o seu assunto principal. As palavras-chave devem ser extraídas, preferencialmente, do próprio objeto a ser descrito. Antes de registrar uma nova palavra-chave, verifique se já não está contida na lista de termos do vocabulário controlado (VCCGU), pois são termos que passam por frequentes modificações (exclusões e adições) a pedido das unidades operacionais. Caso não conste no VCCGU, selecione palavras-chave específicas e pertinentes ao tema ou assunto do objeto como um todo, assim, a recuperação da informação também será específica e precisa.		



A indexação, com o uso de palavras-chave em linguagem natural, deve contemplar a seleção de 1 (uma) a 3 (três) palavras-chave.

As palavras-chave podem ser compostas por uma ou mais palavras que representem um conceito.

Utilize a primeira letra maiúscula e as demais conforme as regras da língua portuguesa.

O preenchimento do campo é livre, no entanto, procure incluir os termos no singular sempre que possível.

Para inserção de siglas, registre sempre seguida do termo por extenso. Quando a sigla contiver mais que quatro palavras, registre apenas no resumo.

Não pontue este metadado.

Regras específicas para o preenchimento: Não há.

6.4.15. Observações/Notas (*dc.description.additionalinformation*)

Descrição do Metadado: Informações adicionais sobre o objeto digital.

Preenchimento: Texto.

Obrigatoriedade: Não.

Repetitividade: Não.

Regras gerais para o preenchimento:

Digite neste campo informações adicionais, sobre o objeto digital, que auxiliem o entendimento do usuário da Base de Conhecimento da CGU.



Para evitar duplicidade, registre neste campo informações que não se encontram em nenhum outro metadado.

Exemplos:

Ex: Revoga a Portaria n. 2.472, de 26 de dezembro de 2016

Ex: Esta portaria altera o Art. 16 da Portaria CGU nº 910, de 7 de abril de 2015

Ex: A 1ª edição do Manual é de 2013

Ex: Versão atualizada conforme correções realizadas na republicação do dia 3/7/2018

Ex: Notícias, Artigos, Atos e Eventos poderão ser acessados a partir da página nº 2 do referido ementário

Observação:

Considere as mesmas regras de revogação para alteração ou substituição dos seguintes objetos publicados: atos administrativos, entendimentos da CGU e manuais técnicos.

Não pontue este campo de dado.

Regras específicas para o preenchimento: Não há.

6.4.16. Detentor dos direitos autorais (dc.rights holder)

Descrição do Metadado: Identifica o(s) detentor(es) dos direitos autorais patrimoniais do ativo digital, ou seja, quem tem o direito de publicação e exploração comercial do item.

Preenchimento: Texto.

Obrigatoriedade: Sim.

Repetitividade: Sim.

**Regras gerais para o preenchimento:**

Preencha o campo com o nome completo da pessoa física ou da entidade detentora dos direitos autorais patrimoniais da obra, conforme as indicações constantes na própria obra.

Caso essa informação não esteja disponível, o responsável pela descrição física e temática do objeto digital deve confirmar se o preenchimento do metadado está correto. Para tanto, pode e deve fazer uso de recursos tecnológicos de busca para executar uma pesquisa catalográfica complementar.

As recomendações mais relevantes são em relação ao correto preenchimento do campo no que se refere ao verdadeiro detentor dos direitos autorais.

A priori, a propriedade intelectual de uma obra é de seu criador: indivíduo (autoria individual) ou grupo de indivíduos (autoria coletiva ou coautoria) que materializou, deu vida a uma ideia. Essa materialização pode ter como resultado um livro, um artigo, uma tese, uma palestra em vídeo, uma música, um desenho, um programa de televisão etc.

O fato gerador dos direitos morais é o fato da criação. O fato gerador dos direitos patrimoniais é a publicação da obra. São os autores os detentores naturais dos direitos morais e patrimoniais.

O símbolo de Copyright © sinaliza para o público quem é o detentor dos direitos autorais do item.

O preenchimento do campo ***dc.rights.holder*** com o nome completo do detentor permitirá aos usuários, caso tenham interesse, localizarem outras informações sobre o detentor dos direitos autorais.

O preenchimento do campo é livre. No entanto, sugerimos que se observe a seguir os exemplos relativos ao preenchimento desse metadado.

Exemplos:

Controladoria-Geral da União (CGU)

Wagner de Campos Rosário

Não utilize pontuação ao final do preenchimento do metadado "Detentor dos Direitos Autorais".

Regras específicas para o preenchimento: Não há.

6.4.17. Permissões e restrições de uso (dc.rights.license)



Descrição do Metadado: são as permissões e restrições de uso sobre o objeto digital, conforme seu regime de direitos autorais adotado e termos de uso, segundo texto padronizado na lista de opções para Licença e Termos de Uso disponível no repositório.

Preenchimento: Lista de opções.

Obrigatoriedade: Sim.

Repetitividade: Sim.

Regras gerais para o preenchimento:

O regime de direitos autorais e os termos de uso do objeto digital definem as permissões e as restrições de uso desse objeto. Na dúvida, pergunte ao autor.

Atualmente são utilizadas três opções de licença e termos de uso:

- **Creative commons uso não comercial - não a obras derivadas (CC-by-nc-nd):** Licença que permite que outros façam download das obras licenciadas e as compartilhem, contanto que mencionem o autor, mas sem poder modificar a obra de nenhuma forma, nem utilizá-la para fins comerciais.
- **Domínio Público:** Condição jurídica para as obras que não possuem o elemento do direito real ou de propriedade que tem o direito autoral, não havendo restrições de uso por qualquer um que queira utilizá-la, desde que e estejam em conformidade com o artigo 45 da Lei nº 9.610/1998:

... in verbis: “Além das obras em relação às quais decorreu o prazo de proteção aos direitos patrimoniais, pertencem ao domínio público:

I – as de autores falecidos que não tenham deixado sucessores; e

II – as de autor desconhecido, ressalvada a proteção legal aos conhecimentos étnicos e tradicionais.”

- **Licença padrão para publicações:** Utilizada para o objeto cujo detentor de direitos autorais patrimoniais seja a CGU, como documentos produzidos pelos servidores e colaboradores da CGU no âmbito de suas atribuições funcionais ou documentos que tenham tido a cessão de direitos patrimoniais negociada com o autor em caráter definitivo. É permitida a distribuição desde que autorizada pelo autor.

Regras específicas para o preenchimento: Não há.



6.5. Metadados de Submissão

O bloco de metadados denominado “Metadados de Submissão” traz 7 metadados de preenchimento automático; por essa razão, não compõem o formulário de entrada de dados e não possuem regras de preenchimento. Esse bloco é apresentado na tabela 7.

Tabela 7: Metadados de Submissão
Identificador único (dc.identifier.uri)
Data de publicação no repositório (dc.date.available)
Formato (dc.format.mimetype)
Tamanho do arquivo (dc.format.extent)
Submetido por (dc.description.provenance)
Revisado e Publicado por (dc.description.provenance)
Data de Modificação por (dc.date.modified)

Apêndice I – Tipos de Objetos disponíveis de Base de Conhecimento da CGU

Tabela 8: Tipos de Objetos disponíveis de Base de Conhecimento da CGU
Acordo de Cooperação / Memorando de Entendimento
Acordo de Leniência
Apresentação / Slides



Artigo
Ata de Registro de Preços
Aviso
Boletim
Boletim
Cartaz / Folder / Folhetos
Cartilha / Manual
Chamamento Público
Coletânea
Comunicado / Informes
Contrato
Convênio
Convite
Decisão Judicial
Declaração
Decreto
Despacho
Dissertação
Edital / Licitação



Ementário
Entendimento
Enunciado
Estudo de Caso
Estudo Técnico
Formulário
Folder
Folheto
Guia Rápido/Perguntas e Respostas
Instrução Normativa
Interpretação
Jurisprudência Externa
Lei / Código
Livro
Mandado de Segurança
Monografia
Narrativa
Normativo / Regulamento
Nota de Instrução
Nota Técnica



Notícia
Ordem de Serviço
Orientação
Painel
Parecer
Pauta
Plano
Planilha
Portaria
Procedimento
Programa
Programação
Procedimento
Programa
Programação
Projeto
Recomendação
Recursos LAI
Regimento
Relatório



Resenha / Resumo
Resolução
Revista
Súmula
Termo de Execução Descentralizada (TED)
Termo de Referência
Termo de Compromisso
Termo de Cooperação
Tese
Vídeo
Outros

Apêndice II – Lista de metadados Dublin Core traduzidos e passíveis de utilização

Tabela 8: Lista de metadados Dublin Core traduzidos	
Metadado DC	Tradução
dc.contributor.advisor	orientador
dc.contributor.approbation	aprovador
dc.contributor.area	área contribuidora
dc.contributor.author	autor(es)
dc.contributor.editor	editor
dc.contributor.illustrator	ilustrador
dc.contributor.other	contribuidor
dc.contributor.signature	signatário
dc.coverage.spatial	cobertura espacial



dc.coverage.temporal	cobertura temporal
dc.creator	criador ou autor
dc.date.accessioned	data de acesso
dc.date.available	data de aprovação
dc.date.copyright	data de reprodução
dc.date.created	data de criação
dc.date.finished	data de finalização
dc.date.issued	data do documento
dc.date.modified	data de modificação
dc.date.started	data de publicação
dc.date.submitted	data de submissão
dc.date.updated	data de atualização
dc.description.abstract	resumo
dc.description.abstractalternative	alternativa abstrata
dc.description.additionalinformation	observações/notas
dc.description.auditfinding	auditoria
dc.description.decision	decisão
dc.description.determination	determinação
dc.description.evaluation	avaliação
dc.description.irregularity	irregularidade
dc.description.methodology	metodologia
dc.description.objective	objetivo
dc.description.physical	descrição física
dc.description.provenance	procedência [enviado por/aprovado por/publicado em]
dc.description.recommendation	recomendação
dc.description.respondent	respondente
dc.description.specialoperation	operação especial
dc.description.sponsorship	patrocínio
dc.description.statementofresponsibility	declaração de responsabilidade
dc.description.tableofcontents	índice



dc.description.understanding	compreensão
dc.description.uri	descrição de URI
dc.description.verdict	veredito
dc.description.version	versão
dc.format.extent	formato extenso
dc.format.medium	formato médio
dc.format.mimetype	formato resumido
dc.identifier.author	identificação de autor
dc.identifier.citation	citação
dc.identifier.isbn (<i>International Standard Book Number</i>)	ISBN (número de livro padrão internacional)
dc.identifier.ismn (<i>International Standard Music Number</i>)	ISMN (número internacional de música padrão)
dc.identifier.issn (<i>International Standard Serial Number</i>)	ISSN (número internacional de série padrão)
dc.identifier.other	outros
dc.identifier.uri	link de ID na Base de Conhecimento
dc.language.iso	idioma
dc.location	localização
dc.publisher.source	fonte de edição
dc.publisher	editor/publicador
dc.relation.haspart	tem parte
dc.relation.hasversion	tem versão
dc.relation.isbasedon	baseado em
dc.relation.isformatof	formato de
dc.relation.ispartof	parte de
dc.relation.ispartofseries	faz parte da série
dc.relation.isreferencedby	referência "d" por
dc.relation.isreplacedby	substituir "d" por
dc.relation.isversionof	versão de



dc.relation.references	publicações relacionadas
dc.relation.replaces	substituir
dc.relation.requires	requerer
dc.relation.uri	URI relacionado
dc.rights.access	política de acesso
dc.rights.holder	detentor de direitos autorais
dc.rights.license	permissões e restrições de uso
dc.rights.type	regime de direitos autorais
dc.rights.uri	direitos URI
dc.source.uri	fonte URI
dc.source	fonte
dc.subject.areas	áreas
dc.subject.classification	classificação
dc.subject.keyword	palavra-chave
dc.subject.other	outros
dc.subject.vccgu	vocabulário controlado
dc.title.alternative	título alternativo
dc.title	título
dc.type	tipo ou tipo de objeto
Unidade organizacional do Submetedor	dc.subject.areas



Bibliografia

COSTA, Veruska da Silva. **Estudo do domínio do repositório institucional da ENAP**. Brasília, set. 2013. 10 p.

COSTA, Veruska da Silva. **Manual de submissão de objetos digitais**: descrição física e temática e preenchimento de metadados. Repositório do Conhecimento do Ipea (RCIpea). Brasília: Ipea, 2013. 85 p.

COSTA, Veruska da Silva. **Relatório 1**: arquitetura informacional do repositório institucional da ENAP. Brasília, set. 2013. 33 p.

COSTA, Veruska da Silva. **Relatório 2**: fluxo geral e fluxo de submissão do repositório da ENAP. Brasília, set. 2013. 15 p.

COSTA, Veruska da Silva. **Relatório 3**: conjunto de metadados do repositório institucional da ENAP. Brasília, set. 2013. 70 p.

DUBLIN CORE METADATA INITIATIVE. **Using Dublin Core**. Disponível em: <http://dublincore.org/documents/usageguide/>. Acesso em: maio de 2017.

DUBLIN CORE METADATA INITIATIVE. **Metadata Terms**. Disponível em: <http://dublincore.org/documents/dcmi-terms/> HYPERLINK

"http://dublincore.org/documents/usageguide/". Acesso em: maio de 2017. HYPERLINK

"http://dublincore.org/documents/usageguide/"HYPERLINK

"http://dublincore.org/documents/usageguide/"

CGU

Controladoria-Geral da União

Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Coordenação-Geral de Integração e Desenvolvimento Institucional



FREITAS, Marília Augusta de; NASCIMENTO, Georgia Fernandes do; GUIMARÃES, Jacqueline de Faria Silva. **Repositório Institucional da Universidade de Brasília**: manual de treinamento. Brasília: UnB, 2008.

GASPAR, Marcos Antonio; SCARPINI, Rita de Cássia; BRAGA, Silvia Pegorin. **RI – Repositório Institucional**: manual do usuário. São Caetano do Sul: RI-USCS, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IBICT). **Guia para o gerenciamento de repositórios digitais criados em Dspace**. Brasília: IBICT, 2012.

OLIVEIRA, K. S.; COSTA, V. S. **Manual do Repositório Institucional da Enap**. 3ª versão. Brasília: Enap, 2014.